

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: 1.

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRA ESCOLAR DE ROTAS COMPLEMENTARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS COMPLEMENTARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS COMPLEMENTARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS COMPLEMENTARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS COMPLEMENTARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS COMPLEMENTARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS COMPLEMENTARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS COMPLEMENTARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS COMPLEMENTARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS COMPLEMENTARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS COMPLEMENTARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS COMPLEMENTARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS COMPLEMENTARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS COMPLEMENTARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS COMPLEMENTARES DA REDE DE ENSINO DE E CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Ipueiras-CE, no intuito de melhor desenvolver suas atividades e não dispondo de frota suficiente para tanto, recorre à prestação de serviços de transporte escolar para o ano de 2022, assim se faz necessária esta contratação para melhor atender aos alunos da Rede Pública Municipal e Ensino Estadual.

Deve-se ressaltar que os serviços em epígrafe são imprescindíveis para o transporte dos alunos, haja vista a necessidade de darmos o apoio necessário aos alunos da Rede Pública Municipal, no cumprimento das atividades-fim desta municipalidade.

O Serviço de Transporte Escolar tem por objetivo o atendimento aos alunos da educação da Rede Municipal de Ensino, residentes na sede e zona rural do Município ou em localidades distantes dos respectivos estabelecimentos de ensino, quando em atividades pedagógicas curriculares e extracurriculares, de conformidade com o calendário letivo anual aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

O acesso a Educação Básica é obrigatório e gratuito no País, e, se constitui em direito constitucional de cada brasileiro que deve ser respeitado, preservado e cumprido. Assim, cabe ao Município a responsabilidade de prover transporte escolar para os alunos de sua área de circunscrição. O Município de Ipueiras, através da Secretaria de Educação, não poderia furtar-se do dever de atender às necessidades de transporte escolar de suas crianças, jovens e adultos, que precisam estar preparados para o amanhã, para o competitivo mercado de trabalho, tendo como base a educação, que sem sombra de dúvidas é um direito de todo cidadão brasileiro. A necessidade de ter transporte para requentar a escola é primordial ao aluno, sobretudo para aqueles que vivem na zona rural e jamais teriam condições de estudar nas escolas das sedes urbanas, sem este importante apoio do meio de transporte. Assim, ou aqueles alunos têm o transporte para galgar a educação básica, ou padeceriam sem este importante instrumento de cidadania que lhes

pode permitir uma integração maior no desenvolvimento econômico e social do Município, do Estado, do país

O Município de Ipueiras é cheio de recortes. As residências localizadas em sítios, fazendas e não somente em povoados, exigem um bom planejamento de local, horário e transporte adequado para poder atender de forma satisfatória a todos os alunos. A maioria desses locais são de difícil acesso e em época de chuva torna-se intrafegável para veículos comuns. A necessidade de chegar às escolas com pontualidade exige uma fiscalização dos transportes muito rígida, fazendo-se preciso existir um controle também rigoroso da prestação do serviço, da pontualidade, da assiduidade e também da realidade quantitativa de viagens feitas e a serem pagas. Assim, torna-se conveniente e oportuno que o Município contrate Pessoa Física/jurídica que ao mesmo tempo preste os serviços, gerenciando o sistema, dentro das diretrizes e regras fixadas pela Administração como necessárias e essenciais, permitindo que ela (a Administração Municipal), através da Secretaria Municipal de Educação, tenha condições de atender aos anseios e necessidades dos alunos, gerenciando o contrato a ser firmado, para que atenda coerentemente ao proposto, obtendo-se um serviço de qualidade, dentro do previsto por lei. Tais fatores garantirão o direito dos alunos e maior controle na qualidade dos serviços e na contenção dos gastos.

Levando-se em consideração que a maior parte destes alunos, possuí inúmeras dificuldades para manter-se na escola, principalmente os mais carentes, tais como: alimentação, transporte, vestuário e material didático para uso diário. Por essas razões, o oferecimento do ensino público gratuito, juntamente com outros incentivos, é fundamental para permitir o acesso desse aluno na escola ou mesmo para assegurar a sua permanência no ensino. Foi pensando nessa realidade que o legislador constituinte atrelou ao dever de oferecer a educação, outras obrigações que se podem chamar de "acessórias", mas que, na verdade, complementam o direito ao ensino público e por meio das quais se possibilita o acesso e a permanência do educando no ambiente escolar.

CRITÉRIO ADOTADO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, FORMA "ELETRÔNICA"

3.1. Por ser realizado totalmente online, o pregão eletrônico permite uma grande economia logística. Isso acontece porque não há necessidades de despender recursos para deslocamento - seja pagamento de passagens aéreas ou rodoviárias ou mesmo combustível - nem com serviços de hospedagem, traslados e alimentação. Afinal, não existe necessidade de que alguém da empresa viaje para acompanhar os processos, independentemente da região - economia essa que se traduz no preço final. Por ser feito via internet, acaba







facilitando a participação de empresas de qualquer localidade e como permite que os preços sejandebaixado durante o processo, aumenta a competitividade.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS:

4.1. As especificações técnicas e quantitativos encontram-se no Anexo a este Termo de Referência.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando solicitado a aquisição pelo MUNICÍPIO, segundo a autorização de entrega expedidas, de conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços.
- 5.2 Por ocasião da execução da entrega o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Ipueiras Ce, com endereço no Parque da Cidade José Costa Matos, Nº 1, Centro Ipueiras-CE, CEP 62.230-000
- **5.3** O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.
- 5.4 Caso for constatada alguma irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- **5.5** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
- 5.6 Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.7 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 5.8 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Prestar os Serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e/ou equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- **6.2** Executar o objeto do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste termo de referência;
- **6.3** Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da prestação dos serviços em tela, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 6.4 Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 6.5 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante; Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;
- **6.6** Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- **6.7** A Contratada fica obrigada a substituir o veículo por outro em iguais condições, em casos DE MANUTENÇÃO E OCORRÊNCIA DE SINISTRO;
- 6.8 Responsabilizar-se pelo abastecimento dos veículos locados que farão as rotas contratadas neste processo.





- 6.9 Responsabilizar-se pelo pagamento de taxas de emplacamentos, licenciamentos, IPVA e demais custos inerentes à manutenção da legalidade documental dos veículos contratados durante todo o período de contratação.
- 6.10 Responsabilizar-se pela Manutenção Corretiva e Preventiva dos veículos contratados durante todos período de contratação
- 6.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 6.12 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços contratados, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 6.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- **6.14** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações anteriormente pactuadas.
- 6.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.16 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 6.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **6.19** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- **6.20** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1 Solicitar a entrega do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.
- 7.2 Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 7.3 Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 7.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.
- 7.5 Efetuar o pagamento à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 7.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

9. DO TIPO

9.1. O Tipo de Disputa que será adotado é o de Menor Preço Por Item.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É vedada a subcontratação do objeto desta contratação.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. O presente certame licitatório será regido pelo Decreto 10.024/19, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis.





12. DAS PENALIDADES

12.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações de finidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanodes

previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

Se a Contratada ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal relativa impedido de licitar e contratar com o Município de Ipueiras e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de IPUEIRAS pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- I. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da aquisição:
- II. apresentar documentação falsa exigida;
- III. não manter a proposta;
- IV. fraudar na execução do contrato;
- V. comportar-se de modo inidôneo;
- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 13% (treze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30(trinta) dias;
- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;
- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do 12.5. fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:
- Advertência; a)
- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.
- Se o valor da multa não for pago, depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que d) o licitante fizer jus.
- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.
- A ausência da entrega não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

13. GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1. Não será exigido garantia de execução

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes correrão por conta da Dotação Orçamentária:

1	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DEPESA	FONTE
		DEFESA	
	0503.12.361.0335.2.039	3.3.90.39.00	Recurso Ordinário

15. DAS

DISPOSICÕES FINAIS, As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
- O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 14.2 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não 14.3







transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

14.4 O Contratado, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

14.5 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente a lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

16. DO FORO

- **16.1.** O foro da Comarca de Ipueiras é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.
- 17. DOS ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DOS ITENS;

Ipueiras-CE, 08 de Agosto de 2022.

Cátia Matos Vasconcelos Fontenele
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

0





ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA DESCRIÇÃO DETALHADA DO BEM

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
1E+05	ROTA COMPLEMENTAR 01- ANGELIN, SANTA CRUZ E AMÉRICA - TARDE		3322,000	QUILÔMETRO
	Especificação: ROTA COMPLEMENTAR 01: ANGELIN, SANTA CRUZ E AMÉRICA - E.E.F. MARIANO MARINHO DE OLIVEIRA - C.E.I GREGÓRIO PEREIRA DE SOUZA DESCRIÇÃO: TURNO ? TARDE PONTO DE INÍCIO -ANGELIM PONTO DE FIM - AMÉRICA - SUPERFÍCIE -CARROÇÁVEL VEÍCULO UTILITÁRIO CAPACIDADE 18 PASSAGEIROS, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.			
1E+05	ROTA COMPLEMENTAR 02 - ARRAIAL, SEDE - MANHÃ		5668,000	QUILÔMETRO
	Especificação: ROTA COMPLEMENTAR 02 - ARRAIAL, SEDE? E.E.F PADRE ANGELIN - E.E.F JOSÉ ALOISIO ARAGÃO - E.E.F MONSENHOR FONTENELE DESCRIÇÃO: TURNO - MANHÃ PONTO DE INÍCIO - ARRAIAL PONTO DE FIM -IPUEIRAS - SUPERFÍCIE - ASFALTO/PEDRA TOSCA VEÍCULO UTILITÁRIO CAPACIDADE 16 PASSAGEIROS, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.			
1E+05	ROTA COMPLEMENTAR 03 - PATOS A BAIXA DO FRADE - MANHÃ		1748,000	QUILÔMETRO
	Especificação: ROTA COMPLEMENTAR 03: PATOS A BAIXA DO FRADE - E.E.F PADRE FRANCISCO CORREIA LIMA DESCRIÇÃO: TURNO - MANHĂ PONTO DE INÍCIO - PATOS PONTO DE FIM - BAIXA DO FRADE - SUPERFÍCIE - CARROÇÁVEL VEÍCULO UTILITÁRIO CAPACIDADE 16 PASSAGEIROS, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.			
1E+05	ROTA COMPLEMENTAR 04 - PATOS A BAIXA DO FRADE - MANHÃ		1748,000	QUILÔMETRO
	Especificação: ROTA COMPLEMENTAR 04 - PATOS A BAIXA DO FRADE ? E.E.F PADRE FRANCISCO CORREIA LIMA DESCRIÇÃO: TURNO - MANHĂ PONTO DE INÍCIO - PATOS PONTO DE FIM - BAIXA DO FRADE - SUPERFÍCIE - CARROÇÁVEL SUB TOTAL - 3,64 KM VEÍCULO UTILITÁRIO CAPACIDADE 16 PASSAGEIROS, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.			
1E+05	ROTA COMPLEMENTAR 05 - PATOS BAIXA DO FRADE - TARDE		1748,000	QUILÔMETRO
	Especificação: ROTA COMPLEMENTAR 05 - PATOS BAIXA DO FRADE - E.E.F PADRE FRANCISCO CORREIA LIMA DESCRIÇÃO: TURNO - TARDE PONTO DE INÍCIO - PATOS - PONTO DE FIM - BAIXA DO FRADE - SUPERFÍCIE - CARROÇÁVEL VEÍCULO UTILITÁRIO CAPACIDADE 16 PASSAGEIROS, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.			
1E+05	ROTA COMPLEMENTAR 06 - BALSEIROS, BALSEIROS DOS SABINOS, LIVRAMENTO - NOITE		4018,000	QUILÔMETRO
	Especificação: ROTA COMPLEMENTAR 06 - BALSEIROS, BALSEIROS DOS SABINOS, LIVRAMENTO - ANEXO C.E.O.M DESCRIÇÃO: TURNO - NOITE PONTO DE INÍCIO - BALSEIROS PONTO DE FIM - LIVRAMENTO) - SUPERFÍCIO - CARROÇÁVEL/ASFALTO/PEDRA TOSCA VEÍCULO UTILITÁRIO CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.			
1E+05	ROTA COMPLEMENTAR 07 - BOA VISTA, BURITI, LAGOA DOS TAVARES, NOVA FÁTIMA - TARDE		6000,000	QUILÔMETRO
	Especificação: ROTA COMPLEMENTAR 07 - BOA VISTA, BURITI, LAGOA DOS TAVARES, NOVA FÁTIMA - E.E.F FRANCISCO RIBEIRO LOPES - C.E.I ANTONIA BEZERRA DA SILVA PEREIRA DESCRIÇÃO: TURNO - TARDE PONTO DE INÍCIO - BOA VISTA PONTO DE FIM - NOVA FÁTIMA - SUPERFÍCIE - CARROÇÁVEL/ASFALTO/PEDRA TOSCA VEÍCULO UTILITÁRIO CAPACIDADE 16 PASSAGEIROS, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.			
1E+05	ROTA COMPLEMENTAR 08 - CACIMBINHA, SANTA CLARA - MANHĀ		1872,000	QUILÔMETRO
	Especificação: ROTA COMPLEMENTAR 08 - CACIMBINHA, SANTA CLARA - E.E.F NOEMI VASCONCELOS - C.E.I APRIGIO CAMELO DE PAIVA DESCRIÇÃO: TURNO - MANHĂ PONTO DE INÍCIO - SANTA CLARA PONTO DE FIM - GOES ? SUPERFÍCIE - CARROÇÁVEL VEÍCULO UTILITÁRIO CAPACIDADE 16 PASSAGEIROS, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.			
1E+05	ROTA COMPLEMENTAR 09 - CACIMBINHA, SANTA CLARA - TARDE		1872,000	QUILÔMETRO
	Especificação: ROTA COMPLEMENTAR 09 - CACIMBINHA, SANTA CLARA - E.E.F. NOEMI VASCONCELOS DESCRIÇÃO: TURNO - TARDE PONTO DE INÍCIO - SANTA CLARA PONTO DE FIM - GOES - SUPERFÍCIE - CARROÇAVEL VEÍCULO UTILITÁRIO CAPACIDADE 16 PASSAGEIROS, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.			
1E+05	ROTA COMPLEMENTAR 10 - CALDEIRÃO, ENGENHEIRO JOÃO TOMÉ - TARDE	-	2828,000	QUILÔMETRO





	PREFEITURA DE PREFEITURA DE Nasce um novo tempo	SSÃO DE	LICIANGAO
	Especificação: ROTA COMPLEMENTAR 10 - CALDEIRÃO, ENGENHEIRO JOÃO TOMÉ - E.E.F NOEMI VASCONCELOS DESCRIÇÃO: TURNO - TARDE PONTO DE INÍCIO - CALDEIRÃO PONTO DE FIM - ENGENHEIRO JOÃO TOMÉ - SUPERFÍCIE - CARROÇÁVEL VEÍCULO UTILITÁRIO CAPACIDADE 16 PASSAGEIROS, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	Fls. 0 1	ca
1E+05	ROTA COMPLEMENTAR 11 - COITÉ, CHICO PEREIRA, SEDE - TARDE	7728,000	QUILÔMETRO
	Especificação: ROTA COMPLEMENTAR 11 - COITÉ, CHICO PEREIRA, SEDE - C.E.O.M DESCRIÇÃO: TURNO - TARDE PONTO DE INÍCIO - CHICO PEREIRA PONTO DE FIM - IPUEIRAS - SUPERFICIE - CARROÇAVEL VEÍCULO UTILITÁRIO CAPACIDADE 16 PASSAGEIROS		
1E+05	ROTA COMPLEMENTAR 12 - COITÉ, SITIO TROMBETAS, BARRO VERMELHO - MANHÃ	4023,000	QUILÔMETRO
	Especificação: ROTA COMPLEMENTAR 12 - COITÉ, SITIO TROMBETAS, BARRO VERMELHO - C.E.I SEBASTIÃO FERREIRA CHAVES DESCRIÇÃO: TURNO - MANHÁ PONTO DE INÍCIO - COITÉ PONTO DE FIM - BARRO VERMELHO - SUPERFICIE - CARROÇAVEL VEÍCULO UTILITÁRIO CAPACIDADE 16 PASSAGEIROS, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA		
1E+05	ROTA COMPLEMENTAR 13 - COITÉ, SITIO TROMBETAS, BARRO VERMELHO - TARDE	4023,000	QUILÔMETRO
	Especificação: ROTA COMPLEMENTAR 13 - COITÉ, SITIO TROMBETAS, BARRO VERMELHO? C.E.I SEBASTIÃO FERREIRA CHAVES DESCRIÇÃO: TURNO - TARDE PONTO DE INÍCIO - COITÉ PONTO DE FIM - BARRO VERMELHO - SUPERFICIE - CARROÇAVEL VEÍCULO UTILITÁRIO CAPACIDADE 16 PASSAGEIROS, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA		
1E+05	ROTA COMPLEMENTAR 14 - ENGENHEIRO JOÃO TOMÉ, IPUEIRAS - TARDE	5856,000	QUILÔMETRO
	Especificação: ROTA COMPLEMENTAR 14 - ENGENHEIRO JOÃO TOMÉ, IPUEIRAS - C.E.O.M DESCRIÇÃO: TURNO - TARDE PONTO DE INÍCIO - ENGENHEIRO JOÃO TOMÉ PONTO DE FIM - IPUEIRAS - SUPERFICIE - ASFALTO VEÍCULO UTILITÁRIO CAPACIDADE 16 PASSAGEIROS, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA		
1E+05	ROTA COMPLEMENTAR 15 - ININGAS, NOVA FÁTIMA - MANHÃ	4728,000	QUILÔMETRO
	Especificação: ROTA COMPLEMENTAR 15 - ININGAS, NOVA FÁTIMA - C.E.I ANTONIA BEZERRA DA SILVA PEREIRA DESCRIÇÃO: TURNO - MANHĂ PONTO DE INÍCIO - ININGAS PONTO DE FIM - NOVA FÁTIMA - SUPERFÍCIE - CARROÇÁVEL VEÍCULO UTILITÁRIO CAPACIDADE 16 PASSAGEIROS, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA		
1E+05	ROTA COMPLEMENTAR 16 - ININGAS, NOVA FÁTIMA - TARDE	4728,000	QUILÔMETRO
	Especificação: ROTA COMPLEMENTAR 16 - ININGAS, NOVA FÁTIMA - C.E.I ANTONIA BEZERRA DA SILVA PEREIRA DESCRIÇÃO: TURNO - TARDE PONTO DE INÍCIO - ININGAS PONTO DE FIM - NOVA FÁTIMA - SUPERFICIE - CARROÇAVEL VEÍCULO UTILITÁRIO CAPACIDADE 16 PASSAGEIROS, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA		
1E+05	ROTA COMPLEMENTAR 17 - JACARÉ, BARRA DO LINO,VIDEL CLEMENTINOS,ALAZANS - MANHÃ	6000,000	QUILÔMETRO
	Especificação: ROTA COMPLEMENTAR 17 - JACARÉ, BARRA DO LINO, VIDEL DOS CLEMENTINOS, ALAZANS - E.E.F JOAQUIM FERREIRA DO VALE DESCRIÇÃO: TURNO - MANHĂ PONTO DE INÍCIO - JACARÉ PONTO DE FIM - ALAZANS - SUPERFICIE - CARROÇAVEL VEÍCULO UTILITÁRIO CAPACIDADE 16 PASSAGEIROS, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA		
1E+05	ROTA COMPLEMENTAR 18 - LAGOA DO CANTO, LAGOA GRANDE, BARRA NOVA,LIVRAMENTO-NOITE	9600,000	QUILÔMETRO
	Especificação: ROTA COMPLEMENTAR 18 - LAGOA DO CANTO, LAGOA GRANDE, BARRA NOVA, LIVRAMENTO - ANEXO C.E.O.M DESCRIÇÃO: TURNO - NOITE PONTO DE INÍCIO? LAGOA DO CANTO PONTO DE FIM - LIVRAMENTO - SUPERFICIE - CARROÇAVEL VEÍCULO UTILITÁRIO CAPACIDADE 18 PASSAGEIROS, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA		
1E+05	ROTA COMPLEMENTAR 19 - NOVA FÁTIMA, MATRIZ - MANHÃ	4560,000	QUILÔMETRO
	Especificação: ROTA COMPLEMENTAR 19 - NOVA FÁTIMA, MATRIZ - E.E.M GERARDO MAJELLA M. MOURÃO DESCRIÇÃO: TURNO - MANHÃ PONTO DE INÍCIO - NOVA FÁTIMA PONTO DE FIM - MATRIZ - SUPERFICIE - ASFALTO VEÍCULO UTILITÁRIO CAPACIDADE 16 PASSAGEIROS, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA		
1E+05	ROTA COMPLEMENTAR 20 - NOVA GRAÇA, TAPERA DO MEIO - MANHÃ	3250,000	QUILÔMETRO
	Especificação: ROTA COMPLEMENTAR 20 - NOVA GRAÇA, TAPERA DO MEIO - E.E.F. JOÃO BEZERRA DE MOURA DESCRIÇÃO: TURNO - MANHÃ PONTO DE INÍCIO - NOVA GRAÇA PONTO DE FIM - NOVA GRAÇA - SUPERFICIE - CARROÇAVEL VEÍCULO UTILITÁRIO CAPACIDADE 18 PASSAGEIROS, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA		
1E+05	ROTA COMPLEMENTAR 21 - OLHO D'AGUA DOS GALVÕES, NOVA FÁTIMA - MANHÃ	4776,000	QUILÔMETRO







SSAO DE	LICIARGAO
Fls. 00	
4776,000	QUILÔMETRO
6432,000	QUILÔMETRO
5712,000	QUILÔMETRO

		10	1
	Especificação: ROTA COMPLEMENTAR 21 - OLHO D?AGUA DOS GALVÕES, NOVA FÁTIMA - C.E.I ANTONIA BEZERRA DA SILVA PEREIRA DESCRIÇÃO: TURNO - MANHĂ PONTO DE INÍCIO - OLHO D?AGUA DOS GALVÕES PONTO DE FIM - NOVA FÁTIMA - SUPERFICIE - CARROÇAVEL VEÍCULO UTILITÁRIO CAPACIDADE 16 PASSAGEIROS, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA	Fls. 00	
1E+05	ROTA COMPLEMENTAR 22 - OLHO D'AGUA DOS GALVÕES, NOVA FÁTIMA - TARDE	4776,000	QUILÔMETRO
	Especificação: ROTA COMPLEMENTAR 22 - OLHO D?AGUA DOS GALVÕES, NOVA FÁTIMA - C.E.I ANTONIA BEZERRA DA SILVA PEREIRA DESCRIÇÃO: TURNO - TARDE PONTO DE INÍCIO? OLHO D?AGUA DOS GALVÕES PONTO DE FIM - NOVA FÁTIMA? SUPERFICIE - CARROÇAVEL VEÍCULO UTILITÁRIO CAPACIDADE 16 PASSAGEIROS, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA		
1E+05	ROTA COMPLEMENTAR 23 - OITICICA DOS ROSÁRIOS, IPUEIRAS - TARDE	6432,000	QUILÔMETRO
	Especificação: ROTA COMPLEMENTAR 23 - OITICICA DOS ROSÁRIOS, IPUEIRAS - E.E.F MONSENHOR FONTENELE DESCRIÇÃO: TURNO - TARDE PONTO DE INÍCIO - OITICICA DOS ROSÁRIOS PONTO DE FIM - IPUEIRAS - SUPERFICIE - ASFALTO VEÍCULO UTILITÁRIO CAPACIDADE 16 PASSAGEIROS, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA		
1E+05	ROTA COMPLEMENTAR 24 - BOA VISTA, BURITI,LAGOA DOS TAVARES, NOVA FÁTIMA - MANHĀ	5712,000	QUILÔMETRO
	Especificação: ROTA COMPLEMENTAR 24 - BOA VISTA, BURITI, LAGOA DOS TAVARES, NOVA FÁTIMA - E.E.F FRANCISCO RIBEIRO LOPES DESCRIÇÃO: TURNO - MANHÃ PONTO DE INÍCIO? BOA VISTA PONTO DE FIM - NOVA FÁTIMA - SUPERFICIE - CARROÇAVEL/ASFALTO/PEDRA TOSCA VEÍCULO UTILITÁRIO CAPACIDADE 16 PASSAGEIROS, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA		
1E+05	ROTA COMPLEMENTAR 25 - PAI MANÉ, BARREIRAS, VILA CAZUZA, IPUEIRAS - MANHĀ	5088,000	QUILÔMETRO
	Especificação: ROTA COMPLEMENTAR 25 - PAI MANÉ, BARREIRAS, VILA CAZUZA, IPUEIRAS - E.E.F CREUSA MELO, E.E.F PADRE ANGELIM, E.E.F JOSÉ ALOISIO ARAGÃO DESCRIÇÃO: TURNO: PMANHÁ PONTO DE INÍCIO - VILA CAZUZA PONTO DE FIM - IPUEIRAS - SUPERFICIE - CARROÇAVEL/ASFALTO/PEDRA TOSCA VEÍCULO UTILITÁRIO CAPACIDADE 16 PASSAGEIROS, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA		
1E+05	ROTA COMPLEMENTAR 26 - PAI MANÉ, VILA CAZUZA, IPUEIRAS - TARDE	3840,000	QUILÔMETRO
	Especificação: ROTA COMPLEMENTAR 26 - PAI MANÉ, VILA CAZUZA, IPUEIRAS - E.E.F CREUSA MELO, E.E.F PADRE ANGELIM, E.E.F JOSÉ ALOISIO ARAGÃO DESCRIÇÃO: TURNO ? TARDE PONTO DE INÍCIO - VILA CAZUZA PONTO DE FIM - IPUEIRAS - SUPERFICIE - CARROÇAVEL/PEDRA TOSCA VEÍCULO UTILITÁRIO CAPACIDADE 16 PASSAGEIROS, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA		
1E+05	ROTA COMPLEMENTAR 27 - PAU D'ARCO, ENGENHEIRO JOÃO TOMÉ - TARDE	3404,000	QUILÔMETRO
	Especificação: ROTA COMPLEMENTAR 27 - PAU D?ARCO, ENGENHEIRO JOÃO TOMÉ - E.E.F NOEMI VASCONCELOS DESCRIÇÃO: TURNO - TARDE PONTO DE INÍCIO - PAU D?ARCO PONTO DE FIM - ENGENHEIRO JOÃO TOMÉ - SUPERFICIE - ASFALTO VEÍCULO UTILITÁRIO CAPACIDADE 16 PASSAGEIROS, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA		
1E+05	ROTA COMPLEMENTAR 28 - PELO SINAL, CAJUEIRO, LAJEIRO, AMÉRICA - MANHÂ	2842,000	QUILÔMETRO
	Especificação: ROTA COMPLEMENTAR 28 - PELO SINAL, CAJUEIRO, LAJEIRO, AMÉRICA - E.E.F MARIANO MARINHO DE OLIVEIRA - C.E.I GREGÓRIO PEREIRA DE SOUZA DESCRIÇÃO: TURNO - MANHÃ PONTO DE INÍCIO - PELO SINAL PONTO DE FIM - AMÉRICA - SUPERFICIE - ASFALTO/CARROÇAVEL VEÍCULO UTILITÁRIO CAPACIDADE 16 PASSAGEIROS, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA		
1E+05	ROTA COMPLEMENTAR 29 - PRAZERES, SANTA MARIA, OLHO D'AGUINHA DOS FREIRES - NOITE	4330,000	QUILÔMETRO
	Especificação: ROTA COMPLEMENTAR 29 - PRAZERES, SANTA MARIA, OLHO D?AGUINHA DOS FREIRES - E.E.F FRANCISCO FREIRE ROMÃO DESCRIÇÃO: TURNO - NOITE PONTO DE INÍCIO - PRAZERES PONTO DE FIM - OLHO D?AGUINHA DOS FREIRES - SUPERFICIE - CARROÇAVEL VEÍCULO UTILITÁRIO CAPACIDADE 16 PASSAGEIROS, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA		
1E+05	ROTA COMPLEMENTAR 30 - SÃO CHICO, ARRAIAL - TARDE	2372,000	QUILÔMETRO
	Especificação: ROTA COMPLEMENTAR 30 - SÃO CHICO, ARRAIAL - E.E.F AQUILES PERES MOTA DESCRIÇÃO: TURNO - TARDE PONTO DE INÍCIO - SÃO CHICO PONTO DE FIM - ARRAIAL - SUPERFICIE - CARROÇAVEL/PEDRA TOSCA VEÍCULO UTILITÁRIO CAPACIDADE 16 PASSAGEIROS, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA		
1E+05	ROTA COMPLEMENTAR 31 - SITIO ALMAS, BAIXA VERDE, MATRIZ - TARDE	2751,000	QUILÔMETRO







		 Els	00
	Especificação: ROTA COMPLEMENTAR 31 - SITIO ALMAS, BAIXA VERDE, MATRIZ - E.E.F FRANCISCO SOARES MOURÃO DESCRIÇÃO: TURNO - TARDE PONTO DE INÍCIO - MATRIZ DE SÃO GONÇALO PONTO DE FIM - MATRIZ DE SÃO GONÇALO - SUPERFICIE - CARROÇAVEL VEÍCULO UTILITÁRIO CAPACIDADE 16 PASSAGEIROS, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA	0	Rubrica
1E+05	ROTA COMPLEMENTAR 32 - SITIO DO MEIO,BARRA DOFEIJÃO,ENGENHEIRO JOÃO TOMÉ - TARDE	5664,000	QUILÔMETRO
	Especificação: ROTA COMPLEMENTAR 32 - SITIO DO MEIO, BARRA DO FEIJÃO, ENGENHEIRO JOÃO TOMÉ - E.E.F NOEMI VASCONCELOS DESCRIÇÃO: TURNO - TARDE PONTO DE INÍCIO? SITIO DO MEIO PONTO DE FIM - ENGENHEIRO JOÃO TOMÉ - SUPERFICIE - CARROÇAVEL VEÍCULO UTILITÁRIO CAPACIDADE 16 PASSAGEIROS, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA		
1E+05	ROTA COMPLEMENTAR 33 - TAMANDUÁ, COCAL, LEIRÃO, BOA VISTA - TARDE	9792,000	QUILÔMETRO
	Especificação: ROTA COMPLEMENTAR 33 - TAMANDUÁ, COCAL, LEIRÃO, BOA VISTA - E.E.I.E.F GONÇALO DUARTE RIBEIRO DESCRIÇÃO: TURNO - TARDE PONTO DE INÍCIO - BOA VISTA PONTO DE FIM - BOA VISTA - SUPERFICIE - CARROÇAVEL VEÍCULO UTILITÁRIO CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA		
1E+05	ROTA COMPLEMENTAR 34 - TAMBORIL, PALMEIRAS, CRUZ ALMAS,GROSSOS,BARROCAS - TARDE	7440,000	QUILÔMETRO
	Especificação: ROTA COMPLEMENTAR 34 - TAMBORIL, PALMEIRAS, CRUZ DAS ALMAS, GROSSOS, BARROCAS - E.E.I.E.F LOURENÇO GONÇALVES DOS SANTOS DESCRIÇÃO: TURNO - TARDE PONTO DE INÍCIO - TAMBORIL PONTO DE FIM - GROSSOS - SUPERFICIE - CARROÇAVEL VEÍCULO UTILITÁRIO CAPACIDADE 16 PASSAGEIROS, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA		





ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES



Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N°, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(CE), de de
DECLARANTE
Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação
Declaração de mexistencia de fato supervemente impeditivo da nabilitação
(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N°, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2°, da Lei n.° 8.666/93.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(CE), de de
DECLARANTE
Declaração negativa de emprego de servidor do município
NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N°, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que não Integra, no corpo social, nem no quadro funcional empregado público , ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal na qual concorremos ao processo em epígrafe.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(CE), de de
DECLARANTE





SS AO DE LICITAGO DE LICITAGO

Rubrica

Declaração cabíveis que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado

NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N°, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(CE), de de
DECLARANTE
Declaração de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos
NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
DECLARANTE
Declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123/2006
(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(CE), de de
DECLARANTE







ANEXO III - TERMO DE CONTRATO

COMPRA

/, QUE SI EMPRESA
com sede) no CNPJ omeado(a) E, e o(a) (a) Sr.(a) e CPF n° vância às e na Lei n° 9, Decreto do Pregão
é o ções e proposta
LOR
n início na 57, §1º, da ferentes à os a pagar,
E a) oT . or, religion a a



objeto da contratação.
CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária propriação prevista no orçamento da União, para o exercício de, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Fonte: Programa de Trabalho: Elemento de Despesa: PI:
CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO 7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.
CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO 8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO	CL	AÚSI	JLA	NONA	- FI	SCAL	_IZAÇÃC
------------------------------	----	------	-----	-------------	------	------	---------

ao Edital.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Sr(a).	portador(a) do CPF
, na forma estabelecida no Termo de Referência, a	anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2.amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES





14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limita de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2066 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município ou meio equivalente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ipueiras, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

۱.	oiroo	CE	de	do	20
Ц	buellas -	CE,	de	ue	20

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-









Central de Licitações do Município de Ipueiras

Ref.: Pregão Eletrônico nº 047/22-PE-SEDUC

Λ	proporta comorcial	ancontra co am	conformidado com	ac informações	provictor no	edital e seus anexos.
$\overline{}$	proposta comercial	encontra-se em	comormidade com a	as illioilliacoes	DIEVISIAS IIO	euital e seus allexos.

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos
1. Identificação do licitante:
Razão Social:
CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
Endereço completo:
Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
Telefone, celular, fax, e-mail:
2. Condições Gerais da Proposta:
A presente proposta é válida por () dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1						
2						
3						

Local, data

Assinatura de representante legal (nome do cargo)

